



NÚMERO PROCESSO	:	1849590/2024
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
INTERESSADO	:	JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Cuiabá, 01 de Setembro de 2025

Excelentíssimo Conselheiro,

Em atendimento a Certidão (doc. digital 648889/2025) que determina essa Gerência de Controle de Processos Diligenciado, gerenciar e acompanhar o cumprimento do prazo regimental conforme art. 120, 121 e 122 da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2021 - Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso, no que diz respeito à contagem dos prazos processuais, informa-se a data limite para manifestação da notificação/despacho, conforme quadro abaixo:

Data da Notificação	Prazo Processual	Vencimento do Prazo
21/08/2025	5 DIAS	28/08/2025

Nota-se Excelentíssimo Conselheiro, o vencimento do prazo Regimental/Processual determinado, entretanto, após busca no sistema Control'P, não constatou-se documentos/protocolos relacionado a este processo, durante o período acima informado.

Diante do exposto, encaminhamos os autos para apreciação e/ou determinação que o caso requer.

Colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

AMARO DE OLIVEIRA FALCAO
Gerência de Controle de Processos Diligenciados